



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF - RJ

DELIBERAÇÃO Nº 1983/2018

Ementa: Altera a Deliberação Nº 1834/2018

Considerando a Lei 3820/60 que cria os Conselhos Federal e Regionais de Farmácia, e a natureza jurídica de direito público, reconhecida na Adin 1717-6 DF pelo Supremo Tribunal Federal;

Considerando a Deliberação Nº 1834/2018 que estabelece procedimentos para assunção de responsabilidade técnica com deslocamento em estabelecimentos cadastrados no CRF-RJ;

Considerando a diversidade de aplicativos que informam o tempo de deslocamento de seus usuários;

RESOLVE:

Art. 1º - O Plenário decide alterar o parágrafo 1º do artigo 4º da Deliberação Nº 1834/2018, fazendo constar a seguinte redação:

“Parágrafo Único – Para análise do tempo de deslocamento, será utilizado o site do Google Maps ou outra ferramenta similar, como referência.”

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2018.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente